

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.005647/2025-94

Tipo de Processo: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

Assunto: Solicita concessão do dia 21 de novembro de 2025 como ponto facultativo para os empregados do Confea

Interessado: Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal - Sindecof-DF

DECISÃO CD Nº 101/2025

Referenda a Portaria 325 (1400822), de 17 de novembro de 2025 que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a concessão de **ponto facultativo** no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) no dia **21 de novembro de 2025**, em razão do feriado pelo Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro de 2025; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 11ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 02 de dezembro de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que se trata do Processo 00.005647/2025-94;

Considerando a necessidade de adequação da Decisão CD nº 6/2025 (SEI nº 1130253), para inclusão do ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado pelo Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no dia 20 de novembro de 2025, conforme Lei nº 14.759/2023;

Considerando o Decreto nº 47.877, de 3 de novembro de 2025, do Governo do Distrito Federal, o qual estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal;

Considerando a Portaria do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 157/2025, a qual altera a Portaria-TCU nº 10, de 13 de janeiro de 2025, que divulga os feriados nacionais e define os dias de ponto facultativo em 2025 no âmbito do Tribunal de Contas da União;

Considerando os Ofícios nº 320 e 351/2025-SG, do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal (SINDECOF-DF);

Considerando que mediante a Portaria 325 (1400822), de 17 de novembro de 2025, o Presidente do Confea aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, ponto facultativo no âmbito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado pelo Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no dia 20 de novembro de 2025, conforme Lei nº 14.759/2023;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 325 (1400822), de 17 de novembro de 2025 que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a concessão de **ponto facultativo** no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) no dia **21 de novembro de 2025**, em razão do feriado pelo Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro de 2025; e

2) Arquivar os presentes autos,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 02/12/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1414521** e o código CRC **AE45ACB2**.